



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Nutrição  
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

## **EDITAL Nº 231/2022**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2023)**

Programa de mestrado recomendado pela CAPES em 2009 e de doutorado em 2020.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023 exclusivamente por e-mail (selecaoppnutri@gmail.com). No título do e-mail enviar o nome do candidato(a) e se está aplicando para o Mestrado ou Doutorado.

Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados, bacharéis, licenciados ou outros, nas áreas de Nutrição, Química de Alimentos, Gastronomia e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Formulário 1) obtido na página do Programa ([wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads](http://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads)). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso para o mestrado. Para inscrições no doutorado enviar cópia digitalizada do diploma de mestrado (frente e verso), ata de defesa ou atestado da data de provável defesa de mestrado.

b. Curriculum Vitae (CV da plataforma Lattes) documentado (com a cópia digitalizada dos comprovantes anexados). O CV Lattes e documentação devem ser acompanhados da Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads>). O preenchimento da Planilha e organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados individualmente de acordo com a ordem apresentada na Planilha de

Avaliação. Todos os comprovantes do currículo devem ser enviados anexados em um arquivo PDF único.

- c. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação para mestrado. Para o doutorado enviar histórico do curso de mestrado.
- d. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento (ou casamento em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4.
- e. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads/>) no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel. A autodeclaração será analisada por banca designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel (NUAAD/UFPEL), e será realizada de **forma presencial**, em data e horário a ser informado posteriormente.
- f. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence
- g. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- h. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- i. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- j. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- k. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

l. Formulário 1A (Plano de Trabalho) disponível na página do PPGNA ([wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads](http://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads)). Neste formulário deve ser indicado a linha de pesquisa e orientador de escolha (Análise e Controle de Qualidade de Alimentos, Nutrição Básica e Experimental e Clínica e Epidemiologia Nutricional). Deve ser incluído neste formulário uma breve descrição das experiências profissionais e acadêmicas do candidato, justificando a escolha do PPGNA, linha de pesquisa e do orientador.

m. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição. Para participar do Programa de Isenção de taxa de inscrição, serão considerados isentos os candidatos que apresentarem no momento da inscrição comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o decreto no 6.135, de 26/06/2007.

Os documentos devem ser enviados por e-mail (selecaooppnutri@gmail.com) até as 23:59 do dia 02 de fevereiro de 2023. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Informações podem ser obtidas pelo e-mail do Programa exclusivamente (ppgnutri@gmail.com).

Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão realizar presencialmente a prova marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022 às 8:30 horas no endereço Rua Gomes Carneiro, 1 Sala 228.

## **II- DA SELEÇÃO**

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

Na primeira fase a realização de prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima maior 50% da maior nota obtida na prova escrita.

Na segunda fase a avaliação do Curriculum Vitae documentado. Esta etapa é classificatória.

Os candidatos serão classificados e aprovados por docente orientador dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o número de vagas do orientador. Candidatos suplentes de um orientador poderão ocupar vaga remanescente de outro orientador a critério do orientador e colegiado do Programa.

## **III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

Na PONTUAÇÃO:

Na prova escrita: A prova será constituída de perguntas dissertativas relativas a artigos científicos em inglês de temas inseridos dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa (10 questões com peso 1,0). Será permitido o uso de dicionário durante a prova. Será avaliado para a pontuação de cada questão: desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 0,2 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 0,2 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 0,2 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva

(até 0,4 pontos por questão).

Sugestões de Bibliografia:

VITOLO, M.R. Nutrição: Da Gestação Ao Envelhecimento. Rio de Janeiro: Editora Rubio. 2 ed. 2014.

BONITA, R; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Editora Varela: São Paulo, 2000.

RESOLUÇÃO No 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016 (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>)

Na análise do Curriculum Vitae: Caso o candidato não entregue o currículo lattes ou a planilha preenchida com as cópias digitalizadas dos comprovantes do currículo, automaticamente receberá a nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: Títulos e Desempenho acadêmico (até 10 pontos), Atividades Científicas e Técnicas (até 80 pontos), Atividades relacionadas ao ensino (até 5 pontos) e Atividades Profissionais (até 5 pontos), todas conforme a planilha disponível no site do PPGNA mencionada no item I. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos e será ajustado proporcionalmente para 10 pontos. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima, o melhor currículo será considerado nota 10 e os outros currículos terão sua nota ajustada proporcionalmente.

Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final será composta de 50% da nota no currículo e 50% na prova escrita, conforme a fórmula {Nota Currículo\*0,5 + Nota Prova\*0,5}

#### IV - DAS VAGAS

Total - 14 vagas para mestrado e 9 vagas para doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEl. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 08 vagas para mestrado e 05 para doutorado por ampla concorrência, 04 vagas para mestrado e 02 para doutorado para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para mestrado e 01 vaga para doutorado acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 01 vaga para mestrado e 01 para doutorado para servidores da UFPEl.

Linha de Pesquisa	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
<b>Nutrição Básica e Experimental</b>		
Ângela Nunes Moreira	1	1

Augusto Schneider	0	1
Carlos Castilho de Barros	1	1
Paulo Cavalheiro Schenkel	1	0
Rejane Giacomelli Tavares	1	0
Simone Pieniz	1	2
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Análise e Controle de Qualidade de Alimentos</b>		
Carla Rosane Barboza Mendonça	1	1
Eduarda Hallal Duval	2	0
Eliezer Avila Gandra	0	1
Elizabete Helbig	1	0
Graciele da Silva Campelo Borges	1	0
Helayne Aparecida Maieves	1	0
Márcia Arocha Gularte	1	0
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>2</b>
<b>Clinica e Epidemiologia Nutricional</b>		
Gicele Costa Mintem	1	0
Juliana dos Santos Vaz	1	0
Renata Moraes Bielemann	0	1
Sandra Costa Valle	0	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as

vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **DA PRIMEIRA FASE:**

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelo CPF dos candidatos, que será divulgada na página do Programa.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail do Programa.

### **DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:**

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelo nome, que será divulgada na página do Programa.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase através do e-mail do Programa.

## **VI – DOS RECURSOS**

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento do ingresso, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 15 de dezembro de 2022.

---

AUGUSTO SCHNEIDER

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

---

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

ISABELA FERNANDES ANDRADE

REITORA DA UFPEL

---



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO SCHNEIDER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos**, em 15/12/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 15/12/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 15/12/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1990865** e o código CRC **61F29F6C**.

---